Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 650 / 10

Protocolo: 30231
Data: 20/10/2010 Hora: 850
Ofício: _____
Aprovado na 31 SO, realizada em 19/10/10 51 adendo
Presidente

Assunto: Varrição em todas as ruas bloqueteadas do bairro Vicente de Carvalho II.

Ref: GV_CFB_IND 0092/10

Bertioga, 19 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Pastor Clayton, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação: Indica ao Chefe do Executivo Municipal que, juntamente à seção competente, realize os serviços varrição em todas as ruas bloqueteadas do bairro Vicente de Carvalho II.

Tão importante quanto a realização do bloqueteamento parcial no bairro Vicente de Carvalho II, é a conservação das benfeitorias já realizadas.

É comum andar pelas ruas bloqueteadas e notar grande acúmulo de areia e outros resíduos, que além de prejudicar o fluxo das águas de chuva deixa o local com a impressão de abandono.

Para que os moradores possam ter uma visão mais agradável, e permitir o fluxo das águas para que não se acumulem nas ruas, este vereador indica ao Chefe do Executivo que viabilize os serviços de varrição nas ruas bloqueteadas do bairro Vicente de Carvalho II.

Solicita permissão de envio de ofício desta Casa de Leis, ao Chefe do Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias ao atendimento desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Pastor Clayton
Vereador

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador

Alemão
Alfonso Dari Weiland
Vereador